



DECRETO Nº091 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020



Dispõe sobre a liberação da pesca no Lago dos Bandeirantes – “Tanque” e dá outras providências.


O **Prefeito de Silvianópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica determinada a liberação das atividades de pesca no Lago dos Bandeirantes “Tanque”.

**Parágrafo único** - Os pescadores deverão guardar distanciamento social uns dos outros e portarem máscaras de barreira, bem como todas as medidas sanitárias de combate ao Covid-19.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, MG, 20 de novembro de 2020.

  
**VITOR NERY DE MORAIS**  
Prefeito Municipal